



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 494,

DE 14 DE MAIO DE 1.996.

Dá denominação à praça que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,


Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Padre Heitor, a praça localizada em frente a Igreja Matriz de nossa Cidade, onde está erigido o busto do Pe. Heitor de Matos Montenegro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 14 de maio de 1.996.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte


F. M. NOGUEIRA DE VASCONCELOS
Prefeito